



CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU – SP

CNPJ: 44.303.683/0001-21

Avenida Dr. Fernando Costa, nº 497, CEP 11930-000, Centro.

Telefone (13) 3856-1283 – Portal: www.pariqueraacu.sp.leg.br

Correio eletrônico: camara@camarapariquera.sp.gov.br

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 06 DE 1º DE JUNHO DE 2022

Senhores vereadores,

**CÂMARA MUNICIPAL DE
PARIQUERA-AÇU**

PROTOCOLO 355/22

Recebido em: 01/06/2022

Horário: 11:30

[Assinatura]

O presente projeto de Decreto Legislativo tem fundamento no art. 211 do Regimento Interno, uma vez que seu objeto é regular matéria que excede os limites da economia interna da Câmara Municipal.

A matéria regulamentada diz respeito a instituição do processo eletrônico no âmbito do Poder Legislativo Municipal, que abrange os procedimentos de licitação, dispensa e inexigibilidade, protocolo eletrônico, ouvidoria digital, demandas da Lei de Acesso à Informação, processos administrativos diversos, atos oficiais e processo legislativo.

Os usuários do processo eletrônico serão os membros do Poder Legislativo, os servidores lotados no referido órgão e os cidadãos.

Com a implantação do sistema de processo eletrônico o órgão se tornará mais eficaz e eficiente. Os trâmites e documentos nele gerados serão hospedados em bando de dados em nuvem, o que facilitará a pesquisa e o acesso à informação, além de que haverá diminuição de gasto com papel e suprimentos de impressão, adequando o órgão com as diretrizes de sustentabilidade e de tecnologia para fins de segurança e transparência.

Diante de todos os benefícios, requer seja a presente proposta avaliada e aprovada pelos nobres pares.

Plenário Vereador Ivo Zanella, 1º de junho de 2022.

DELMAR DJALMA SIMÕES JUNIOR

Presidente

MILTON TICACA

Vice-Presidente

MARCELO PAULINO MARIANO

1º Secretário

CARLINHOS ASSPA

2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU – SP

CNPJ: 44.303.683/0001-21

Avenida Dr. Fernando Costa, nº 497, CEP 11930-000, Centro.

Telefone (13) 3856-1283 – Portal: www.pariqueraacu.sp.leg.br

Correio eletrônico: camara@camarapariquera.sp.gov.br

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 06 DE 1º DE JUNHO DE 2022

Institui o processo eletrônico no âmbito da Câmara Municipal de Pariquera-Açu, Estado de São Paulo.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições resolve:

Art. 1º Instituir o processo eletrônico no âmbito da Câmara Municipal de Pariquera-Açu, Estado de São Paulo.

Art. 2º O processo eletrônico abrange os processos administrativos, os procedimentos de licitação, dispensa e inexigibilidade, o processo legislativo e todos os trâmites de documentos entre as unidades do órgão, sejam de origem interna ou externa.

Art. 3º A regulamentação da matéria dar-se-á por meio de Ato de Mesa, que disciplinará os objetivos, diretrizes, formas de acesso, autenticação de documentos, armazenamento de dados, formatos de arquivos suportados, requisitos do ambiente virtual e de acesso pelos usuários, entre outras questões pertinentes ao uso do sistema eletrônico.

Art. 4º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação e o processo eletrônico terá início em 1º de julho de 2022.

Plenário Vereador Ivo Zanella, 1º de junho de 2022.

DELMAR DJALMA SIMÕES JUNIOR

Presidente

MILTON TICACA

Vice-Presidente

MARCELO PAULINO MARIANO

1º Secretário

CARLINHOS ASSPA

2º Secretário